

Prefeitura Municipal de Parnamirim

118/68, de 29 de novembro de 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar / na importância de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) ao Serviço de Água e Esgôto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

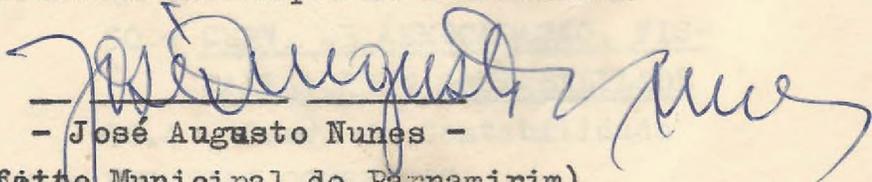
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas com aquisição de canos e outros materiais destinados a conclusão das obras do Serviço de abastecimento de água da cidade.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS, subconsignação 4.1.1.4 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES P/ OBRAS - I - Aquisição de canos e outros materiais p/ o serviço de abastecimento de água - SERVIÇOS URBANOS - 120.6 - Serviço de Água e Esgôto.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim.


- José Augusto Nunes -
(Prefeito Municipal de Parnamirim)